

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

33ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1123/1125, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171.6228, São Paulo-SP - E-mail:

sp33cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0143737-09.2010.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**  
 Exequente: **Sigliano Administração e Recuperação de Crédito Eireli**  
 Executado: **Ourigurt Comércio de Derivados do Leite Ltda e outros**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU OURIGURT COMÉRCIO DE DERIVADOS DO LEITE LTDA E OUTROS, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução movida por SIGLIANO ADMINISTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI em face de OURIGURT COMÉRCIO DE DERIVADOS DO LEITE LTDA E OUTROS, PROCESSO Nº 0143737-09.2010.8.26.0100**

O MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Sérgio da Costa Leite, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que DC ASSET RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA, atual denominação social de SIGLIANO ADMINISTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI, move contra OURIGURT COMÉRCIO DE DERIVADOS DO LEITE LTDA E OUTROS – Processo nº 0143737-09.2010.8.26.0100, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados por meio do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

O 1º leilão terá início no dia 27/03/2023, às 14h10, encerrando-se no dia 30/03/2023, às 14h10.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia 27/04/2023, às 14h10 (horários de

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

33ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1123/1125, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171.6228, São Paulo-SP - E-mail:

sp33cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® (<https://bomvalor.link/osleiloeiros-judicial>), todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação, do canal BOMVALOR JUDICIAL - [www.bomvalorjudicial.com.br](http://www.bomvalorjudicial.com.br)

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s) estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza propter rem, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

33ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1123/1125, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171.6228, São Paulo-SP - E-mail:

sp33cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

não serão aceitos lances inferiores a 90% (noventa por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, que serão submetidas ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (Art. 895, do CPC c/c Art. 891, § único).

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE** – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DA RESERVA AOS COPROPRIETÁRIOS** – O bem imóvel será levado a alienação em sua integralidade, reservando-se a quota parte dos coproprietários/herdeiros alheios à



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

33ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1123/1125, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171.6228, São Paulo-SP - E-mail:

sp33cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

execução sobre o produto da arrematação, os quais poderão exercer o direito de preferência nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 843, do CPC.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) –**

**LOTE 01 – UMA CASA DE TIJOLO**, coberta de telhas francesas, com 8 cômodos e duas (2) áreas, situada nesta cidade e comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, à Rua Ângelo Pipolo, nº 392, lado par e seu respectivo terreno que mede 13,20 (treze metros e vinte centímetros) de frente por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos e 12,00 (doze metros) e 50 (cinquenta), centímetros nos fundos, dividindo pela frente com a mencionada Rua Ângelo Pipolo, de um lado com José Roque Marinheiro, de outro lado e nos fundos com quem de direito cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, como sendo lote 07, da quadra 44. Cadastro Municipal nº 000003848. Matrícula nº 1.445 do C.R.I. da Comarca de Cândido Mota/SP.

**BENFEITORIAS** – Consta do laudo de avaliação, às fls. 876-913, que o imóvel é composto por uma residência principal, uma edícula e uma garagem, sendo que parte da residência principal está sendo utilizada para comércio.

**AVALIAÇÃO** – R\$ 503.000,00 (junho/2019 – fls. 876-913 dos autos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO** – R\$ 631.272,30 (janeiro/2023)

**ÔNUS** – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme Av. 15 (16/02/2016), a PENHORA EXEQUENDA sobre 20% do imóvel, pertencentes às executadas Rosemeire de Lima Ferreira e Rosângela de Lima Ferreira; Av. 16 (26/01/2021) a PENHORA sobre 10% do imóvel, pertencente à executada Rosângela de Lima Ferreira, extraída do processo nº 5000786-28.2019.4.03.6125 – ajuizado perante a 1ª Vara Federal de Ourinhos, por União Federal; Av.17 (01/04/2021) o ARROLAMENTO FISCAL sobre os direitos relativos à penhora exequenda, em benefício da Receita Federal do Brasil

**DÉBITOS FISCAIS** – R\$ 2.502,15, referentes a débitos tributários dos exercícios de 2019 e 2020, conforme pesquisa junto à Prefeitura de Cândido Mota em 27/01/2023.

**LOTE 02 – UM PRÉDIO DE TIJOLOS**, coberto com lajes de concreto, com a área de 145,20m² de construção própria para comércio, sob nº 695 da rua Antônio da Silva Vieira e mais um barracão de Tábuas coberto com telhas (nos fundos) na cidade, distrito, município e comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo e seu respectivo terreno medindo 15m (quinze metros de frente por quarenta (40) metros da frente aos fundos,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

33ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1123/1125, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171.6228, São Paulo-SP - E-mail:

sp33cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

iguais a 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) tendo as seguintes divisas e confrontações, pela frente com a referida rua Antônio Silva Vieira, de um lado com Antônio Martins e de outro lado com Antônio Luiz Aqueda e pelos fundos com quem de direito tiver. Cadastro Municipal nº 000000185. Matrícula nº 3.903 do C.R.I. da Comarca de Cândido Mota/SP.

**BENFEITORIAS** – Consta do laudo de avaliação, às fls. 876-913, que o imóvel é composto por uma sala comercial de 216,03m<sup>2</sup> e um galpão de 165,35<sup>2</sup>, totalizando uma área construída de 381,38m<sup>2</sup>.

**AVALIAÇÃO** – R\$ 740.000,00 (junho/2019 – fls. 876-913 dos autos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO** – R\$ 928.710,75 (janeiro/2023)

**ÔNUS** – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme Av. 06 (16/02/2016), a PENHORA EXEQUENDA sobre 20% do imóvel, pertencentes às executadas Rosemeire de Lima Ferreira e Rosângela de Lima Ferreira; Av. 07 (26/01/2021) a PENHORA sobre 10% do imóvel, pertencente à executada Rosângela de Lima Ferreira, extraída do processo nº 5000786-28.2019.4.03.6125 – ajuizado perante a 1ª Vara Federal de Ourinhos, por União Federal.

**DÉBITOS FISCAIS** – Não constam débitos tributários sobre o imóvel, conforme Certidão Negativa de Débitos nº AF308448AE5FDAAA, expedida pela Prefeitura de Cândido Mota, em 27/01/2023.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

**DÉBITO EXEQUENDO** – R\$ 696.962,10 (agosto/2022 – fls. 1034-1035 dos autos).

\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**